Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1.813 de 20 de Dezembro de 1.995.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Proprietários e/ou Moradores do Vale das Andorinhas AMORVALE."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos proprietários e/ou Moradores do Vale das Andorinhas - AMORVALE, entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade à Quadra 08 Lote 11 - Vale das Andorinhas - Luziânia-Goiás, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.755.897/000-63.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de Dezembro de 1.995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal